RESOLUÇÃO 155

Modifica o Artigo 26 “Caput” do Regimento Interno da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus decreta e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – O Artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araxá, passa a ter a seguinte redação:

“As reuniões ordinárias serão realizadas semanalmente às terças-feiras, com início às 20:30 horas e terão uma duração de até 4 horas, salvo o disposto neste artigo”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Araxá, 05 de abril de 1.991

JOSÉ ESTEVES PIRES JÚNIOR
Presidente

PAULO ROBERTO PIRES DA SILVEIRA
Secretário